

***Hospitais e pronto atendimentos devem possuir plano de contingência para lidar com pacientes com deficiência intelectual ou cognitiva***

O [Projeto de Lei 2551/20](#) garante que a pessoa com deficiência internada em hospital tenha direito a acompanhante ou atendente pessoal mesmo em situação de calamidade pública, estado de sítio, defesa ou emergência.

A proposta, do deputado [Coronel Armando \(PSL-SC\)](#), tramita na Câmara dos Deputados.

O texto altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência ([Lei 13.146/15](#)) para garantir a presença de acompanhantes em situações com a da atual pandemia do novo coronavírus. Pelo projeto, os hospitais e pronto atendimentos devem possuir plano de contingência para lidar com pacientes com deficiência intelectual ou cognitiva.

Segundo Coronel Armando, alguns hospitais adotaram novos protocolos de atendimento como restrição de acompanhantes e visita a pacientes. “Muitos autorizam, em casos específicos, a presença de um acompanhante em tempo integral. A proposta é assegurar que não haja exceções”, disse.

O deputado citou como exemplo pacientes com autismo que podem se irritar e reagir facilmente em situações de toque físico, barulhos, luminosidades. “Verifica-se a importância de o paciente com limitação intelectual ou cognitiva ser acompanhado por uma pessoa conhecida e de sua confiança”, afirmou Coronel Armando.

**Fonte:** Agência Câmara de Notícias, em 13.05.2020